

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EL ELYON PNEUS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430, 2ª via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **EL ELYON PNEUS EIRELI**, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº. 2536, Vila Belvedere, Americana-SP, CEP 13.473-010, e-mail: administrador@elyonpneus.com.br, Fone: (19) 4042-6140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.259.420/0001-79, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular, MÁRCIA DE SOUZA, RG nº. 17.919.254-1 SSP/SP, CPF/MF nº. 137.151.118-79, residente e domiciliada em Americana-SP; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 092/19, oriundo do Processo nº. 201900482; Pregão Presencial nº. 001/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 092/19, inserido no Processo nº. 201900482; Pregão Presencial nº. 001/19, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 280/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 949.638,54 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), do contrato originário acrescido do valor reajustado no 2º Termo Aditivo.

“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **31/03/2021.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2020.



PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

EL ELYON Assinado de forma digital por EL ELYON
PNEUS PNEUS
EIRELI:2925 EIRELI:29259420000
9420000179 179
Dados: 2020.10.01
12:11:13 -03'00'

MÁRCIA DE SOUZA
Titular

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____